



# BOA VISTA

Terça-feira  
24 de Dezembro  
de 2013

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

#### REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 00023(O), de 25 de Outubro de 2013.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional no valor de R\$ 11.428.976,86 (Onze Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 1.487 de 09 de janeiro de 2013.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.428.976,86 (Onze Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 2.778.163,00 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Três Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - R\$ 7.634.313,86 (Sete Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Treze Reais e Oitenta e Seis Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

O recurso necessário para cobertura do mencionado crédito é proveniente do provável excesso de arrecadação da Receita Cota Parte do IPVA, SUS e FUNDEB.

a) Recurso este necessário para cobertura das despesas da SMEC, FUNDEB, SMSA/SUS, SMAG, SEPF e SEMGES, conforme discriminação constante no anexo I.

III - R\$ 1.016.500,00 (Um Milhão, Dezesseis Mil, Quinhentos Reais), através do produto de CONVÊNIO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

b) Aquisição de material de consumo, objeto do convênio Programa Nacional de Alimentação na Escolar - PNAE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir do dia 25 de Outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 25 de Outubro de 2013.

TERESA SURITA  
PREFEITA MUNICIPAL

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/13 de 25 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0104 2.054	Sec. Mun. de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços Adm. da SMEC		
010100	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
	Rec. Próprios Adm. Direta		
4.4.90.52.00		Exces. Arrec.	273.896,70
010100	Equipamentos e Material Permanente		
	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	98.971,10
12 361 0142 2.290	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
020200	Convênios - Adm. Direta		
		Convênio	1.016.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Educação e Cultura			1.389.367,80
12 361 0154 2.002	FUNDEB		
4.4.90.52.00	FUNDEB Educação Infantil		
022500	Equipamentos e Material Permanente		
	FUNDEB		
		Exces. Arrec.	1.323.000,00
TOTAL FUNDEB			1.323.000,00
10 301 0109 2.107	Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS)		
3.1.90.11.00	Gestão da Atenção Básica		
010100	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Anul. Dotação	247.848,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Anul. Dotação	8.342,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Anul. Dotação	27.201,00

## PODER EXECUTIVO

### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Jucá

### Vice-Prefeito

Marcelo Hipólito Moreira Neto

### Chefia de Gabinete da Prefeita

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Larissa Fernandes Soeiro

### Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

### Consultor Geral

Marcello Guimarães Machado Freire

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Edimir Alvares Ribeiro Neto

#### Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá

#### Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Marcelo de Lima Lopes

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Marcelo Mauro Barboza Tenório

#### Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier

#### Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

#### Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Aldemar Marinho de Brito

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC

Marco Tomich Buchmann

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Gerson da Costa Moreno Júnior

#### Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI

Cremildes Duarte Ramos

#### Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID

Arthur Henrique Brandão Machado

#### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Edgard Dias Magalhães

#### Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Nazareno Soares das Neves - Diagramador

Marcio Batista Herculano - Diretor

10	301	0110	2.457	Gestão dos recursos Humanos do FMS		
		3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta	Anul. Dotação	706.000,00
		3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta	Anul. Dotação	100.000,00
10	302	0114	2.460	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta	Anul. Dotação	1.149.232,00

-----  
 TERESA SURITA  
 PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/13 de 25 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Anul. Dotação	57.682,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
024900	SUS	Anul. Dotação	481.858,00
		Exces. Arrec.	137.511,92
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
024900	SUS	Exces. Arrec.	660.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
024900	SUS	Exces. Arrec.	3.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
024900	SUS	Exces. Arrec.	1.100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS)			7.675.674,92
12 01.	Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas		
04 122 0190 2.273	Gestão das Atividades da SMAG		
	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
	010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.
			21.000,00
04 122 0190 2.478	Gestão dos Recursos Humanos da SMAG		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
	010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.
			24.116,39
TOTAL Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas			45.116,39
19 01.	Sec. M. de Econ., Finanças e Planejamento		
04 121 0192 2.351	Manutenção das Atividades Adm. da SEPF		
	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
	010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.
			1.500,00
04 126 0171 1.011	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.
			155.300,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.
			95.954,75
TOTAL Sec.M.de Econ.,Finanças e Planejamento			252.754,75

-----  
 TERESA SURITA  
 PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/13 de 25 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 122 0238 2.498	Fundo Municipal de Assistência Social Gestão das Atividades Adm da SEMGES		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	679.283,00
08 243 0131 2.509	Projeto Menino do Dedo Verde		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	18.000,00
08 243 0131 2.511	Gestão de Corais		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	45.780,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			743.063,00
TOTAL GERAL			11.428.976,86

Boa Vista-RR, 25 de Outubro de 2013.

TERESA SURITA  
PREFEITA MUNICIPAL

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/13 de 25 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0109 2.107	Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS) Gestão da Atenção Básica		
3.1.90.05.00	Outros Benefic. Previd. Servidor ou Militar		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
			7.369,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
			257.786,26
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
			168.945,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
			3.018,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
			102.446,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
			852,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
			279,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
			482,00
10 301 0110 2.457	Gestão dos recurso Humanos do FMS		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
			447.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis.		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
			1.213,74
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		

10 302 0114 2.094	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas	100.000,00
3.3.90.39.00 024900	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica SUS	
10 302 0114 2.459	Apoio Assistencial a Pacientes e Acompanhantes - TFD	481.858,00
3.3.90.33.00 010100	Passagens e Despesas com Locomoção Rec. Próprios Adm. Direta	
3.3.90.39.00 010100	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Rec. Próprios Adm. Direta	49.943,00
		6.677,00

-----  
 TERESA SURITA  
 PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/13 de 25 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0114 2.460	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.14.00 010100	Diárias - Civil Rec. Próprios Adm. Direta		4.999,00
3.3.90.36.00 010100	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Rec. Próprios Adm. Direta		99,00
3.3.90.39.00 010100	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Rec. Próprios Adm. Direta		28.871,00
4.4.90.52.00 010100	Equipamentos e Material Permanente Rec. Próprios Adm. Direta		23.713,00
10 304 0120 2.093	Gestão da Vigilância em Saúde		
3.1.90.05.00 010100	Outros Benefic. Previd. Servidor ou Milita Rec. Próprios Adm. Direta		1.787,00
3.1.90.11.00 010100	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Rec. Próprios Adm. Direta		719.606,00
3.1.90.13.00 010100	Obrigações Patronais Rec. Próprios Adm. Direta		238.336,00
3.1.91.13.00 010100	Obrigações Patronais Rec. Próprios Adm. Direta		30.352,00
3.3.90.30.00 010100	Material de Consumo Rec. Próprios Adm. Direta		99,00
3.3.90.36.00 010100	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Rec. Próprios Adm. Direta		499,00
3.3.90.39.00 010100	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Rec. Próprios Adm. Direta		2.933,00
3.3.90.49.00 010100	Auxílio Transporte Rec. Próprios Adm. Direta		99.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS)		2.778.163,00
	TOTAL GERAL		2.778.163,00

Boa Vista-RR, 25 de Outubro de 2013.

-----  
 TERESA SURITA  
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

## REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 00024(O), de 07 de Novembro de 2013.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional no valor de R\$ 6.569.035,08 (Seis Milhões, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 1.487 de 09 de janeiro de 2013.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.569.035,08 (Seis Milhões, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 671.363,00 (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - R\$ 2.061.705,49 (Dois Milhões, Sessenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

O recurso necessário para cobertura do mencionado crédito é proveniente do provável excesso de arrecadação da Receita do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

a) Recurso este necessário para cobertura das despesas da SMEC, FETEC, FUNDEB, EMHUR, SMSA, SMAG, SMST E FMAS, conforme discriminação constante no anexo I.

III - R\$ 3.835.966,59 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), através do produto de CONVÊNIO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

b) Para fazer face às despesas relacionadas à 4ª etapa da construção do Teatro Municipal de Boa Vista-RR, objeto do CT. 388.890-61/2012/MTUR/CAIXA/PMBV e atender ao Programa Guarda Mirim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir do dia 07 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 07 de Novembro de 2013.

TERESA SURITA  
PREFEITA MUNICIPAL

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00024/13 de 07 de Novembro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
06 01.	Sec. Mun. de Educação e Cultura		
12 361 0104 2.054	Manutenção dos Serviços Adm. da SMEC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	4.300,00

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica				
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			Exces. Arrec.	508.050,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			Exces. Arrec.	122.643,08
12 361 0104 2.272	Gestão dos Recursos Humanos da SMEC				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil				
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			Exces. Arrec.	12.626,03
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			Exces. Arrec.	2.471,12
12 365 0147 2.037	Manutenção e Fortalecimento Da Educação Infantil				
3.3.90.30.00	Material de Consumo				
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			Exces. Arrec.	49.200,00
TOTAL Sec. Mun. de Educação e Cultura					699.290,23
06 02.	FETEC				
13 392 0178 2.062	Ciranda Cultural				
3.3.50.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica				
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			Exces. Arrec.	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			Exces. Arrec.	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física				
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			Exces. Arrec.	20.000,00
13 812 0163 2.248	Eventos Físicos Esportivos em Geral				
3.3.50.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica				
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			Exces. Arrec.	90.060,00
TOTAL FETEC					145.060,00

-----  
 TERESA SURITA  
 PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00024/13 de 07 de Novembro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
06 05.	FUNDEB		
12 361 0154 2.001	FUNDEB Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
022500	FUNDEB		
		Exces. Arrec.	10.133,28
TOTAL FUNDEB			10.133,28
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo		
15 451 0173 1.216	Construção do Teatro Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Anul. Dotação	184.375,00
020200	Convênios - Adm. Direta		
		Convênio	3.825.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			4.009.375,00
07 02.	EMHUR		
15 122 0176 2.084	Manutenção da EMHUR		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	56.000,00
TOTAL EMHUR			56.000,00

10	122	0123	08 02.	Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS)		
			2.116	Manutenção e Revitalização dos Serviços		
				Prestados Pela Sec.Munic. de Saúde		
			3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
			010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	490.623,56
10	301	0109	2.107	Gestão da Atenção Básica		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
			010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	10.000,00
			3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
			010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	13.000,00
			3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
			010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	41.000,00
10	301	0110	2.457	Gestão dos recurso Humanos do FMS		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
			010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	20.198,42

-----  
 TERESA SURITA  
 PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00024/13 de 07 de Novembro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)		
10	302	0114	2.460	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			024900	SUS		
					Anul. Dotação	486.988,00
				TOTAL Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS)		1.061.809,98
04	122	0190	12 01.	Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas		
			2.478	Gestão dos Recursos Humanos da SMAG		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
			010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	30.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
			010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	8.000,00
				TOTAL Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas		38.000,00
06	122	0214	18 01.	Sec. Mun. de Segurança e Trânsito - SMST		
			2.414	Gestão das Atividades da SMST		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	40.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
			010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	368.000,00
06	122	0214	2.415	Capacitação e Treinamento de Pessoal		
			3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
			010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	25.200,00
				TOTAL Sec.Mun. de Segurança e Trânsito - SMST		433.200,00
08	122	0238	21 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
			2.498	Gestão das Atividades Adm da SEMGES		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
			010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	5.200,00
08	243	0125	2.518	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			010100	Rec. Próprios Adm. Direta		

08 243 0131 2.513	Programa Guarda Mirim	Exces. Arrec.	100.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
020200	Convênios - Adm. Direta	Convênio	9.240,00

-----  
 TERESA SURITA  
 PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00024/13 de 07 de Novembro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
020200	Convênios - Adm. Direta	Convênio	1.726,59
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			116.166,59
TOTAL GERAL			6.569.035,08

Boa Vista-RR, 07 de Novembro de 2013.

-----  
 TERESA SURITA  
 PREFEITA MUNICIPAL

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/13 de 07 de Novembro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0114 2.094	Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS) Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
024900	SUS		78.303,00
10 302 0114 2.460	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.05.00	Outros Benefic. Previd. Servidor ou Militar		
024900	SUS		78.999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
024900	SUS		105.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
024900	SUS		11.999,00
10 302 0230 2.451	Contratação de Pessoal, Capacitação, Encargos Sociais e Capacitação do SAMU		
3.1.90.19.00	Auxílio Fardamento		
024900	SUS		27.999,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
024900	SUS		34.999,00
10 302 0230 2.452	Manutenção e Revitalização do Serviço Prestado Pelo SAMU		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
024900	SUS		6.863,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
024900	SUS		2.999,00

10

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
024900	SUS	30.999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
024900	SUS	54.399,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
024900	SUS	54.429,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS)		486.988,00

-----  
 TERESA SURITA  
 PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/13 de 07 de Novembro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 121 0192 19 01.	Sec. M. de Econ., Finanças e Planejamento		
	Contrapartida de Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		184.375,00
TOTAL Sec.M.de Econ., Finanças e Planejamento			184.375,00
TOTAL GERAL			671.363,00

Boa Vista-RR, 07 de Novembro de 2013.

-----  
 TERESA SURITA  
 PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 GABINETE DO VICE - PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 00021(O), de 01 de Outubro de 2013.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional no valor de R\$ 5.685.359,90 (Cinco Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 1.487 de 09 de janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.685.359,90 (Cinco Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 2.167.367,96 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no

anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - R\$ 3.517.991,94 (Três Milhões, Quinhentos e Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

O recurso necessário para cobertura do mencionado crédito é proveniente do provável excesso de arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Multas por Dano ao Meio Ambiente, Contribuição de Iluminação Pública,

a) Recurso este necessário para cobertura das despesas da SMEC, FETEC, SMOU, SMSA/SUS, SMAG, SMGA e FMAS, conforme discriminação constante no anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 01 de Outubro de 2013.

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/13 de 01 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0104 2.054	Sec. Mun. de Educação e Cultura Manutenção dos Serviços Adm. da SMEC		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	623.954,91
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	109.160,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	270.000,00
12 361 0104 2.272	Gestão dos Recursos Humanos da SMEC		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Anul. Dotação	80.000,00
12 361 0142 2.431	Qualificação de Pessoas		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	100.000,00
12 365 0147 2.029	Assistência ao Educando da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	70.200,00
	TOTAL Sec. Mun. de Educação e Cultura		1.353.315,06
13 392 0178 2.062	06 02. FETEC Ciranda Cultural		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	37.000,00
23 695 0172 2.034	Promoção do Turismo em Boa Vista		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	3.000,00
	TOTAL FETEC		40.000,00
12 361 0154 2.001	06 05. FUNDEB FUNDEB Ensino Fundamental		

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
022500	FUNDEB	Anul. Dotação	100.000,00

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/13 de 01 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
022500	FUNDEB	Anul. Dotação	100.000,00
12 361 0154 2.002	FUNDEB Educação Infantil		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
022500	FUNDEB	Anul. Dotação	450.600,00
TOTAL FUNDEB			650.600,00
15 451 0191 1.073	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo Recapeamento e Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Anul. Dotação	189.375,00
15 451 0191 1.075	Ampliação, Conservação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
011200	Recursos CIP	Exces. Arrec.	808.500,00
15 451 0191 1.232	Estruturação da Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Anul. Dotação	432.643,33
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			1.430.518,33
10 122 0123 2.116	Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS) Manutenção e Revitalização dos Serviços Prestados Pela Sec. Munic. de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Anul. Dotação	11.796,60
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Anul. Dotação	51.822,27
		Exces. Arrec.	313.163,96
10 301 0109 2.107	Gestão da Atenção Básica		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
024900	SUS	Anul. Dotação	20.270,92
10 301 0110 2.457	Gestão dos recurso Humanos do FMS		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Anul. Dotação	1.000,00

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/13 de 01 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0114 2.460	Gestão da Assistência Hospitalar e		

			Ambulatorial			
3.1.90.11.00			Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil			
010100			Rec. Próprios Adm. Direta			
				Anul. Dotação		10.000,00
3.3.90.30.00			Material de Consumo			
010100			Rec. Próprios Adm. Direta			
				Anul. Dotação		16.000,00
3.3.90.39.00			Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
024900			SUS			
				Anul. Dotação		52.000,00
			TOTAL Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS)			476.053,75
	12	01.	Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas			
04	122	0190	Gestão dos Recursos Humanos da SMAG			
3.1.90.11.00			Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil			
010100			Rec. Próprios Adm. Direta			
				Exces. Arrec.		1.491,58
			TOTAL Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas			1.491,58
	15	02.	Fundo Municipal de Meio Ambiente			
18	541	0137	Gestão do Fundo do Meio Ambiente			
4.4.50.51.00			Obras e Instalações			
010600			Multas por Dano ao Meio Ambiente			
				Exces. Arrec.		134.271,24
			TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			134.271,24
	19	01.	Sec. M. de Econ., Finanças e Planejamento			
04	121	0192	Manutenção das Atividades Adm. da SEPF			
3.3.90.39.00			Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
010100			Rec. Próprios Adm. Direta			
				Anul. Dotação		31.891,00
3.3.90.92.00			Despesas de Exercícios Anteriores			
010100			Rec. Próprios Adm. Direta			
				Anul. Dotação		500.000,00
28	843	0192	Encargos da Dívida do Município			
3.2.90.22.00			Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato			
010100			Rec. Próprios Adm. Direta			
				Anul. Dotação		65.557,15
			TOTAL Sec.M.de Econ., Finanças e Planejamento			597.448,15
	21	02.	Fundo Municipal de Assistência Social			
08	122	0238	Gestão das Atividades Adm da SEMGES			
3.3.90.39.00			Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
010100			Rec. Próprios Adm. Direta			
				Exces. Arrec.		208.983,70

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/13 de 01 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 243 0125 2.518	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	130.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Exces. Arrec.	78.840,00
08 243 0131 2.512	Projovem Adolescente		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
011000	Recursos do Suas		
		Anul. Dotação	10.200,00
08 244 0125 2.522	Projeto Crescer		
3.3.50.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		

				Exces. Arrec.	210.000,00
3.3.90.39.00	010100		Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
			Rec. Próprios Adm. Direta		
				Exces. Arrec.	319.426,40
08 244 0125 2.537			Gestão dos CREAS		
3.3.90.36.00	011000		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
			Recursos do Suas		
				Anul. Dotação	24.038,69
08 244 0131 2.503			Gestão do Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00	011000		Material de Consumo		
			Recursos do Suas		
				Anul. Dotação	5.245,00
08 244 0131 2.517			Gestão do CRAS e da Rede Socioassistencial		
3.3.90.30.00	011000		Material de Consumo		
			Recursos do Suas		
				Anul. Dotação	14.928,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social					1.001.661,79
TOTAL GERAL					5.685.359,90

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2013.

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/13 de 01 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
06 01.	Sec. Mun. de Educação e Cultura		
12 361 0104 2.272	Gestão dos Recursos Humanos da SMEC		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		80.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Educação e Cultura			80.000,00
06 05.	FUNDEB		
12 361 0154 2.001	FUNDEB Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
022500	FUNDEB		200.000,00
12 361 0154 2.002	FUNDEB Educação Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
022500	FUNDEB		450.600,00
TOTAL FUNDEB			650.600,00
08 02.	Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS)		
10 122 0123 2.116	Manutenção e Revitalização dos Serviços Prestados Pela Sec.Munic. de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		63.618,87
10 301 0109 2.107	Gestão da Atenção Básica		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
024900	SUS		20.270,92
10 302 0230 2.451	Contratação de Pessoal, Capacitação, Encargos Sociais e Capacitação do SAMU		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		11.000,00
10 302 0230 2.452	Manutenção e Revitalização do Serviço Prestado Pelo SAMU		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

010100	Rec. Próprios Adm. Direta	16.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
024900	SUS	52.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS)		162.889,79

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/13 de 01 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 121 0192 2.482	Sec. M. de Econ., Finanças e Planejamento Contrapartida de Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		1.219.466,48
TOTAL Sec.M.de Econ., Finanças e Planejamento			1.219.466,48
08 243 0131 2.512	Fundo Municipal de Assistência Social Projovem Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
011000	Recursos do Suas		10.200,00
08 244 0125 2.537	Gestão dos CREAS		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
011000	Recursos do Suas		3.334,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
011000	Recursos do Suas		20.703,80
08 244 0131 2.503	Gestão do Programa Bolsa Família		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
011000	Recursos do Suas		5.245,00
08 244 0131 2.517	Gestão do CRAS e da Rede Socioassistencial		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
011000	Recursos do Suas		14.928,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			54.411,69
TOTAL GERAL			2.167.367,96

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2013.

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VICE - PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 00022(O), de 16 de Outubro de 2013.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional no valor de R\$ 24.173.610,43 (Vinte e Quatro Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições Legais e de acordo

com a autorização contida na lei nº 1.487 de 09 de janeiro de 2013.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.173.610,43 (Vinte e Quatro Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 2.431.234,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - R\$ 21.002.008,64 (Vinte e Um Milhões, Dois Mil, Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

O recurso necessário para cobertura do mencionado crédito é proveniente do provável excesso de arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, FUNDEB e MULTAS DE TRÂNSITO.

a) Recurso este necessário para cobertura das despesas da GPRE, SMEC, FETEC, FUNDEB, SMSA, SMAG, SMGA, SEMUC, SMST, SEPF e SEMGES, conforme discriminação constante no anexo I.

III - R\$ 740.367,79 (Setecentos e Quarenta Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), através do produto de CONVÊNIO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

b) Aquisição de gêneros alimentícios, objeto do programa PNAEF + Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir do dia 16 de Outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 16 de Outubro de 2013.

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/13 de 16 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0158 2.280	Câmara Municipal de Boa Vista Administração dos Rec.Humanos do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	Anul. Dotação	101.000,00
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
01 031 0158 2.281	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista	Anul. Dotação	40.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Anul. Dotação	14.000,00
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
	TOTAL Câmara Municipal de Boa Vista		638.000,00
02 01.	Gabinete da Prefeita		

08	122	0103	2.143	Administração do CMDCA BV e Conselho Tutelar		
		3.3.90.36.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	60.000,00
		3.3.90.39.00		Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	20.000,00
				TOTAL Gabinete da Prefeita		80.000,00
		06 01.		Sec. Mun. de Educação e Cultura		
12	361	0104	2.272	Gestão dos Recursos Humanos da SMEC		
		3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	636.480,13
		3.1.91.13.00		Obrigações Patronais		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	106.503,60
12	361	0142	2.290	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental		
		3.3.90.30.00		Material de Consumo		
		020200		Convênios - Adm. Direta		
					Convênios	740.367,79
				TOTAL Sec. Mun. de Educação e Cultura		1.483.351,52

-----  
 MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

-----  
 ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/13 de 16 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	06 02.	FETEC		
23	695	0172	2.034	Promoção do Turismo em Boa Vista
		3.3.90.39.00		Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta
				Exces. Arrec.
				10.000,00
				TOTAL FETEC
				10.000,00
	06 05.	FUNDEB		
12	361	0154	2.001	FUNDEB Ensino Fundamental
		3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado
		022500		FUNDEB
				Exces. Arrec.
				966.411,99
		3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
		022500		FUNDEB
				Exces. Arrec.
				4.000.000,00
		3.1.91.13.00		Obrigações Patronais
		022500		FUNDEB
				Exces. Arrec.
				784.840,57
12	361	0154	2.002	FUNDEB Educação Infantil
		3.3.90.30.00		Material de Consumo
		022500		FUNDEB
				Exces. Arrec.
				386.000,00
				TOTAL FUNDEB
				6.137.252,56
	08 02.	Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS)		
10	122	0242	2.530	Gestão Adm. do Fundo Muic. de Saúde FMS
		3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta
				Anul. Dotação
				80.000,00
10	301	0109	2.107	Gestão da Atenção Básica
		3.1.90.05.00		Outros Benefic. Previd.Servidor ou Militar
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta
				Exces. Arrec.
				7.357,93
		3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta
				Exces. Arrec.
				754.560,58

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	192.107,59
024900	SUS	Anul. Dotação	241.884,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	Trabalhistas	
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	2.901,72
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	1.646,66

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/13 de 16 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Anul. Dotação	15.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
024900	SUS	Anul. Dotação	220.000,00
10 301 0110 2.457	Gestão dos recurso Humanos do FMS		
3.1.90.05.00	Outros Benefic. Previd. Servidor ou Militar		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	16.168,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	3.124.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	88.833,34
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	497.166,54
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	Trabalhistas	
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	50.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	1.213,74
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	838.973,28
10 302 0114 2.460	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	967.503,31
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	171.782,65
024900	SUS	Anul. Dotação	165.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	4.741,82
10 302 0230 2.451	Contratação de Pessoal, Capacitação, Encargos Sociais e Capacitação do SAMU		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	110.230,38
024900	SUS	Anul. Dotação	141.000,00

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/13 de 16 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	22.501,71
		Anul. Dotação	51.600,00
10 304 0120 2.093	Gestão da Vigilância em Saúde		
3.1.90.05.00	Outros Benefic. Previd. Servidor ou Militar		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	4.779,05
024900	SUS	Anul. Dotação	17.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	48.859,54
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	28.576,22
024900	SUS	Anul. Dotação	31.550,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	1.974,70
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	235,37
TOTAL Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS)			7.899.848,49
04 122 0190 2.273	Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas		
3.3.90.39.00	Gestão das Atividades da SMAG		
010100	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	30.000,00
04 122 0190 2.478	Gestão dos Recursos Humanos da SMAG		
3.1.90.05.00	Outros Benefic. Previd. Servidor ou Militar		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	140,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	4.275.162,15
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	652.373,33
		Anul. Dotação	15.000,00
3.3.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	19.246,39
TOTAL Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas			4.991.922,03

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/13 de 16 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0226 2.494	Sec. M. de Gestão Ambiental e Ass. Indígena		
3.3.90.39.00	Reforma do Cemitério Público de Boa Vista		
010100	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
	Rec. Próprios Adm. Direta	Exces. Arrec.	564.126,74
18 122 0150 2.190	Gestão da SMGA		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			
		Exces. Arrec.		110.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			
		Exces. Arrec.		57.399,96
TOTAL Sec.M.de Gestão Ambiental e Ass.Indígena				731.526,70
04 131 0200 2.340	Secretaria M. de Comunicação Social			
	Gestão da Secretaria Municipal de			
	Comunicação Social.			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			
		Exces. Arrec.		155.000,00
TOTAL Secretaria M. de Comunicação Social				155.000,00
06 122 0212 1.404	Sec. Mun. de Segurança e Trânsito - SMST			
	Aquisição de Veículos Para Guarda			
	Municipal			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			
		Exces. Arrec.		72.000,00
06 122 0214 2.414	Gestão das Atividades da SMST			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
010500	Multas de Trânsito			
		Exces. Arrec.		11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
010500	Multas de Trânsito			
		Exces. Arrec.		27.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
010100	Rec. Próprios Adm. Direta			
		Exces. Arrec.		142.000,00
010500	Multas de Trânsito			
		Exces. Arrec.		41.000,00
26 782 0213 1.413	Ampliação de Frotas de Apoio a			
	Fiscalização			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
010500	Multas de Trânsito			
		Exces. Arrec.		184.000,00

-----  
 MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/13 de 16 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
26 782 0213 2.410	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010500	Multas de Trânsito		
		Exces. Arrec.	94.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Segurança e Trânsito - SMST			571.700,00
04 121 0192 2.351	Sec. M. de Econ.,Finanças e Planejamento		
	Manutenção das Atividades Adm. da SEPF		
3.3.50.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Anul. Dotação	10.000,00
04 123 0192 2.480	Encargos Gerais do Município		
3.3.90.41.00	Contribuições		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Anul. Dotação	4.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		
		Anul. Dotação	800.000,00
TOTAL Sec.M.de Econ.,Finanças e Planejamento			814.500,00

08	122	0238	2.531	Fundo Municipal de Assistência Social Gestão dos Recursos Humanos da SEMGES		
		3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	540.672,14
		3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					Exces. Arrec.	119.836,99
				TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		660.509,13
-----						
				TOTAL GERAL		24.173.610,43
-----						

Boa Vista-RR, 16 de Outubro de 2013.

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/13 de 16 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)		
-----						
01	031	0158	2.280	Câmara Municipal de Boa Vista Administração dos Rec.Humanos do Poder Legislativo Municipal		
		3.1.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
		3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					32.000,00	
					32.000,00	
01	031	0158	2.281	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista		
		3.3.90.30.00		Material de Consumo		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					22.000,00	
		3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					80.000,00	
		3.3.90.36.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					120.500,00	
		3.3.90.39.00		Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					178.500,00	
		4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					173.000,00	
				TOTAL Câmara Municipal de Boa Vista		638.000,00
10	122	0123	2.116	Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS) Manutenção e Revitalização dos Serviços Prestados Pela Sec.Munic. de Saúde		
		3.3.90.30.00		Material de Consumo		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					80.000,00	
10	301	0109	2.107	Gestão da Atenção Básica		
		3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		010100		Rec. Próprios Adm. Direta		
					15.700,00	
		024900		SUS		
					241.884,00	
		3.3.90.30.00		Material de Consumo		
		024900		SUS		
					220.000,00	
10	302	0114	2.094	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas		

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
024900 SUS 141.000,00

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/13 de 16 de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 01487/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0114 2.459	Apoio Assistencial a Pacientes e Acompanhantes - TFD		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
024900	SUS		165.000,00
10 304 0120 2.093	Gestão da Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		51.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
024900	SUS		48.550,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde FMS (SUS)			963.734,00
04 122 0190 2.478	Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas		
3.1.90.92.00	Gestão dos Recursos Humanos da SMAG		
010100	Despesas de Exercícios Anteriores		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		15.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas			15.000,00
04 121 0192 2.482	Sec. M. de Econ., Finanças e Planejamento		
4.4.90.51.00	Contrapartida de Convênios		
010100	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios Adm. Direta		814.500,00
TOTAL Sec.M.de Econ., Finanças e Planejamento			814.500,00
TOTAL GERAL			2.431.234,00

Boa Vista-RR, 16 de Outubro de 2013.

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 096/2013 Registro de Preços  
Processo 0111/2013-SMSA

Homologo o Processo Licitatório nº 0111/2013 – SMSA, Pregão Eletrônico nº 096, tendo como objeto à eventual aquisição de equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, cuja adjudicação do Lote I e II foi a favor da empresa BBS BRASIL – COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 44.172,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais), sendo o Lote III FRACASSADO, e sendo o Lote IV DESERTO.

Marcelo de Lima Lopes  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 096/2013  
Processo 0111/2013-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 111/2013/SMSA, que tem por objeto Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: adjudicação dos lotes I e II BBS Brasil Comercialização de Produtos Ltda, com valor de R\$ 44.172,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais), sendo o lote III FRACASSADO, sendo o Lote IV DESERTO, validos por um período de 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Marcelo de Lima Lopes  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 085/2013 Registro de Preços  
Processo 0191/2013-SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo n.º 191/2013/SMEC, cujo objeto é aquisição de material pedagógico para 200 (duzentos) dias letivos, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: LOTE I, empresa classificada em 1º lugar: POWERCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o menor preço constante no Anexo I perfazendo o valor total do lote de R\$ 3.225.000,00 ( três milhões duzentos e vinte e cinco mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 144/13, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Na Portaria nº 144/13, de 26 de novembro de 2013, que designa docentes do quadro de provimento efetivo de professor público da educação básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista para desempenhar atribuições de administração escolar e direção, planejamento educacional, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, publicada na edição nº 3568 do Diário Oficial do Município, que circulou no dia 29 de novembro de 2013,

**Onde se lê:**

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRICULA	UNIDADE	FUNÇÃO	TURNO
JOZYANNE CHRYSTINNE DE SOUZA MARINHO	Professor (a)	17461	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Coordenadora Pedagógica	Matutino
JOZYANNE CHRYSTINNE DE SOUZA MARINHO	Professor (a)	30030	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Coordenadora Pedagógica	Vespertino
VANDERLY ALVES SILVA	Professor (a)	28561	Escola Municipal Palmira de Castro Machado	Vice-Gestor(a)	Matutino Vespertino

**Leia-se:**

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRICULA	UNIDADE	FUNÇÃO	TURNO
JOZYANNE CHRYSTINNE DE SOUZA MARINHO	Professor (a)	17461	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Coordenadora Pedagógica	Matutino
JOZYANNE CHRYSTINNE DE SOUZA MARINHO	Professor (a)	30030	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Coordenadora Pedagógica	Vespertino
VANDERLY ALVES SILVA	Professor (a)	28561	Escola Municipal Palmira de Castro Machado	Vice-Gestor(a)	Matutino
VANDERLY ALVES SILVA	Professor (a)	29784	Escola Municipal Palmira de Castro Machado	Vice-Gestor(a)	Vespertino

Boa Vista, 23 de dezembro de 2013.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**DESIGNA COMITÊ AVALIADOR PARA COORDE-**

**NAR E SUPERVISORAR O PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR PROF.ª DELACIR DE MELO LIMA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais**

**CONSIDERANDO:**

A 1ª Edição do "Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Profª Delacir de Melo Lima" cujo objetivo é selecionar e premiar escolas da rede pública municipal de ensino que desenvolveram experiências e ações pedagógicas inovadoras e exitosas que, comprovadamente, contribuíram para a melhoria dos resultados educacionais da escola;

O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.541, de 18 de dezembro de 2013, publicada no DOM nº 3582 que determina que "Será constituído um Comitê Avaliador, mediante ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura, composto por 15 profissionais da área da educação, cujas atribuições serão previstas no Decreto de que trata o art. 4º."

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar Comitê Avaliador para avaliação, análise e seleção no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Profª Delacir de Melo Lima.**

**Art. 2º O Comitê Avaliador de que trata o artigo anterior será composto por 15 (quinze) membros, assim constituídos na lista abaixo:**

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Marly Martins	Coordenadora	07.13998
02	Cilea Maria Melo Arruda	Assistente de Coordenação da Formação	27.327
03	Whinsleyd Fernandes de Souza	Assistente de Coordenação da Formação	25.966
04	Vilma Rufino de Souza	Assistente de Coordenação da Formação	28.185
05	Marly Cardoso de Oliveira	Assistente de Coordenação da Formação	16.751
06	Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho	Técnica Pedagógica	17.461
07	Valdete Prestes Pimentel	Técnica Pedagógica	33.636
08	Andréa Alexandra Magrini Sonsin	Coordenadora Pedagógica do Projovem	32.653
09	Elza Barros Figueira	Supervisora dos Programas Escola Aberta e Mais Educação	30.147
10	Lisiane Lauro Lazzarotto	Assistente de Coordenação da Educação Infantil	44.833
11	Noraney Lopes De Sousa	Técnica Pedagógica	07.13959
12	Erika Neli de Almeida Evangelista	Técnica Pedagógica	17.327
13	Aida Márcia Vieira Monsalve	Técnica Pedagógica	25.905
14	Nelson Gomes Martins Júnior	Técnico Pedagógico	29.113
15	Wellington Alves Silva	Professor de Deficiência Visual	33.594

**Art. 3º O presente Comitê Avaliador será presidido pela servidora Marly Cardoso de Oliveira e terá as atribuições constantes no Decreto nº 219/E, de 19 de dezembro de 2013.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2013.**

Boa Vista, 19 de dezembro de 2013.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 322/2013 – SMSA/PMBV**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.005/P, de 03 de janeiro de 2013, DOM nº. 3342,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Os médicos da emergência, UCI e UTI do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, assim como do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU que**

prestarem serviços nos plantões compreendido entre 19 horas do dia 24/12/2013 às 07 horas do dia 25/12/2013 e das 19 horas do dia 31/12/2013 às 07 horas do dia 01/01/2014, receberão 1 (uma) PSS10 a cada plantão de 6 (seis) horas.

**Art. 2º.** Os demais servidores não contemplados com Produtividade de Serviço de Saúde - PSS e que prestarem serviços no Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, assim como do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU compreendido nos períodos descritos no artigo anterior, receberão como hora extra 100%.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se;  
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de Dezembro de 2013.

**Marcelo de Lima Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº.324/2013 - SMSA/PMBV**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias dos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas em data posterior, para atender a necessidade desta Secretaria.**

Nome	Exercício	Período
Maria do Socorro Vieira Marques	2014	02/01/2014 à 31/01/2014
Tatiana Medeiros Travasso	2014	02/01/2014 à 31/01/2014
Cristiane Coelho da Silva	2014	02/01/2014 à 31/01/2014
Cleumar Bezerra Pedroso	2014	02/01/2014 à 31/01/2014
Cledivan de Souza Reis	2014	02/01/2014 à 31/01/2014
Kátia Vitória Almeida da Silva	2014	02/01/2014 à 31/01/2014
Lenna Larissa Sales Cruz	2014	27/01/2014 à 25/02/2014
Adele Salomão de Oliveira	2014	06/01/2014 à 04/02/2014
Regiane Batista Matos	2014	02/01/2014 à 31/01/2014
Arlete Moreira da Silva	2013	02/12/2013 à 31/12/2013

**Cientifique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de dezembro de 2013.

**Marcelo de Lima Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº.325/2013 - SGTES/GAB/SMSA/PMBV**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias dos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas conforme períodos discriminados.**

Nome	Exercício	Período Programado	Período Reprogramado
Clarissa Xavier dos Santos	2014	21/01/2015 à 19/02/2015	01/12/2014 à 30/12/2014
Maria Lúcia Souza da Costa	2014	06/01/2014 à 04/02/2014	03/02/2014 à 04/03/2014
Rosiane Queiroz da Cruz	2014	02/01/2014 à 31/02/2014	01/06/2014 à 30/06/2014
Osvaldo Brito de Araújo	2014	01/01/2014 à 20/01/2014	12/12/2014 à 31/12/2014
Jeilson Rego Wille	2013	02/12/2014 à 31/12/2014	02/01/2014 à 31/01/2014
Loredana da Silva Nunes	2014	05/01/2014 à 03/02/2014	04/02/2014 à 05/03/2014
Marco Aurélio da Silva	2013	01/01/2014 à 30/01/2014	01/11/2014 à 30/11/2014
Raimunda Andrade da Silva	2013	01/10/2013 à 30/10/2013	03/03/2014 à 01/04/2014
Adriana Vian	2014	02/01/2014 à 31/01/2014	04/08/2014 à 02/09/2014

Marina da Silva Nobre	2014	06/01/2014 à 04/02/2014	02/06/2014 à 01/07/2014
Blenda Avelino Garcia	2014	13/01/2014 à 11/02/2014	04/08/2014 à 02/09/2014
Joaquim de Souza Ferreira	2014	01/02/2014 à 02/03/2014	17/02/2014 à 19/03/2014
Francisca Marta Lopes da Nóbrega Loureiro	2014	06/01/2014 à 04/02/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
Tatiana Medeiros Travassos	2012	01/08/2013 à 30/08/2013	02/01/2014 à 31/01/2014
Ana Patrícia Morais	2012	01/08/2013 à 30/08/2013	28/01/2014 à 26/02/2014
Fabrcio Medeiros Sousa	2014	06/01/2014 à 04/02/2014	10/03/2014 à 08/04/2014
Kastorijane Oliveira Timóteo	2014	04/01/2014 à 02/02/2014	06/01/2014 à 20/01/2014 01/07/2014 à 15/07/2014
Maria do Carmo de Goes	2014	04/01/2014 à 02/02/2014	03/02/2014 à 04/03/2014
Gleidon Miranda Silva	2013	16/12/2013 à 14/01/2014	27/01/2014 à 10/02/2014 17/12/2014 à 31/12/2014
Luana Keylla Vale Rodrigues	2013	01/10/2013 à 30/10/2013	23/01/2014 à 21/02/2014
Maria Angélica Silva Santiago	2014	02/01/2014 à 31/01/2014	02/01/2014 à 16/01/2014
Junio César Medeiros Matos	2012	02/01/2014 à 31/01/2014	01/02/2014 à 02/03/2014
Lidiane da Silva Messias	2013	01/07/2013 à 30/07/2013	06/01/2014 à 04/02/2014
Florence Ribeiro Pereira	2014	01/01/2014 à 30/01/2014	01/09/2014 à 30/09/2014
Maria Alcione de Oliveira	2013	02/09/2013 à 01/10/2013	01/03/2014 à 30/03/2014
Márcio Marcelo Muniz	2013	08/03/2013 à 06/04/2013	10/12/2013 à 08/01/2014

**Cientifique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de dezembro de 2013.

**Marcelo de Lima Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº .328/2013 - SGTES/GAB/SMSA/PMBV**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.005/P, de 03 de janeiro de 2013, DOM nº. 3342,

Considerando a Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997 e Portaria GM/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, que instituem a obrigatoriedade de Programa de Controle de Infecção Hospitalar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH, do Hospital da Criança Santo Antônio:

**MEMBROS EXECUTORES SCIH - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar:**

Enfermeira Maiana Cinthia Gondim Marques - CCIH

Presidente da CCIH Dr. Alina Soto Llanee  
Vice Presidente da CCIH Enfermeira Liliana Araújo Bezerra

**MEMBROS CONSULTORES:**

Direção Técnica	Dr. Débora Silva Maia
Direção Administrativa	Adm. Alan Maciel Rolim
Enfermeira da Emergência	Enfermeira Gilvanete Picanço de Lima
Laboratório de Microbiologia	Bioquímica Juliana Cristina Ferreira
Centro Cirúrgico e CME	Enfermeira Maria Vanderlea Maia
UTI	Enfermeiro Cleber Pereira da Silva
Farmácia	Farmacêutica Paula Kaliandra Correa
SND	Nutricionista Keciene Nascimento Martins
NUHVE	Enfermeiro Erivelton Marques de Siqueira

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se;  
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de dezembro de 2013.

**Marcelo de Lima Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº. 329/2013 - SGTES/GAB/SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.005/P, de 03 de janeiro de 2013, DOM nº. 3342,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital da Criança Santo Antônio.

**Membros:**

Erivalton Marques de Siqueira (NUHVE)  
Maiana Cinthia Gondim Marques (SCIH)  
Paula Kaliandra Correa de Jesus (FARMÁCIA)  
Pericles Verçosa Perruce Junior (SVS)  
Liliana Araújo Bezerra (Diretora de Enfermagem)

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de dezembro de 2013.

Marcelo de Lima Lopes  
Secretário Municipal de Saúde  
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 118/2013/SMSA.  
Espécie: Contrato nº. 0378/2013/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes IV, V, VIII, XVI, XX, XXII, XXIII, XXIV, XXVI.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 2.574.031,92.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, 10.304.0120.2.093, 10.302.0114.2.460, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS e PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 19/12/13 as Notas de Empenho nº 000812/S, no valor de R\$ 901.222,40 (novecentos e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), nº 000819/S, no valor de R\$ 34.721,40 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) e nº 000826/S, no valor de R\$ 1.638.088,12 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitenta e oito reais e doze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.574.031,92 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2013.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 118/2013/SMSA.  
Espécie: Contrato nº. 0379/2013/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote VII.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 96.999,75.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática:

ca: 10.301.0109.2.107, 10.304.0120.2.093, 10.302.0114.2.460, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS e PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 19/12/13 as Notas de Empenho nº 000817/S, no valor de R\$ 28.483,55 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), nº 000824/S, no valor de R\$ 6.261,00 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais) e nº 000830/S, no valor de R\$ 62.255,20 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 96.999,75 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: VIBEL COMERCIAL LTDA.

Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2013.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 118/2013/SMSA.

Espécie: Contrato nº. 0380/2013/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes I, II, IX e XIV.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 236.170,77.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, 10.304.0120.2.093, 10.302.0114.2.460, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS e PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 19/12/13 as Notas de Empenho nº 000813/S, no valor de R\$ 136.478,87 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nº 000820/S, no valor de R\$ 6.711,62 (seis mil, setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos) e nº 000827/S, no valor de R\$ 92.980,28 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 236.170,77 (duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta reais e setenta e sete centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. E REP. LTDA.

Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2013.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 118/2013/SMSA.

Espécie: Contrato nº. 0381/2013/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes XXV e XVIII.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 480.799,54.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, 10.304.0120.2.093, 10.302.0114.2.460, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS e PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 19/12/13 as Notas de Empenho nº 000816/S, no valor de R\$ 180.760,32 (cento e oitenta mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), nº 000823/S, no valor de R\$ 7.364,40 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e nº 000829/S, no valor de R\$ 292.674,82 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 480.799,54 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2013.  
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 118/2013/SMSA.  
Espécie: Contrato nº. 0382/2013/SMSA.  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes III, VI, XIII, XV, XVII, XIX, XXI, XXVII e XXVIII.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 856.867,57.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, 10.304.0120.2.093, 10.302.0114.2.460, 10.301.0109.2.115, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS e PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 19/12/13 as Notas de Empenho nº 000818/S, no valor de R\$ 200.852,05 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), nº 000825/S, no valor de R\$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), nº 000831/S, no valor de R\$ 552.014,44 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatorze reais e quarenta e quatro centavos) e nº 000833/S, no valor de R\$ 103.187,48 (cento e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 856.867,57 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: W. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2013.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 118/2013/SMSA.

Espécie: Contrato nº. 0383/2013/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes X, XI e XII.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 2.458.381,90.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, 10.304.0120.2.093, 10.302.0114.2.460, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS e PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 19/12/13 as Notas de Empenho nº 000814/S, no valor de R\$ 584.207,57 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), nº 000815/S, no valor de R\$ 1.184.553,31 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), nº 000821/S, no valor de R\$ 1.875,14 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), nº 000822/S, no valor de R\$ 3.719,54 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), nº 000828/S, no valor de R\$ 226.515,75 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e nº 000832/S, no valor de R\$ 457.510,59 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.458.381,90 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2013.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 001/2013 – SEID.

Espécie: Contrato nº. 0384/2013/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes I e VII.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 1.248.944,40.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0123.2.116, 10.302.0114.2.460, 10.302.0121.1.104, 10.304.0120.2.093, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: SUS e PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 18/12/13 as Notas de Empenho nº 000807/S, no valor de R\$ 522.839,40 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), nº 000803/S, no valor de R\$ 292.215,56 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quinze reais e seis centavos), nº 000792/S, no valor de R\$ 325.665,38 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e nº 000797/S, no valor de R\$ 108.224,06 (cento e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.248.944,40 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: T. GOMES DE OLIVEIRA ME.

Data de Assinatura: 18 de Dezembro de 2013.

Vigência: Este contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 001/2013 – SEID.

Espécie: Contrato nº. 0385/2013/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes II, IV, V, X, XVI e XX.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 783.000,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, 10.122.0123.2.116, 10.302.0121.1.104, 10.304.0120.2.093, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: SUS e PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 18/12/13 as Notas de Empenho nº 000791/S, no valor de R\$ 241.591,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais), nº 000798/S, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), nº 000793/S, no valor de R\$ 413.009,00 (quatrocentos e treze mil e nove reais) e nº 000805/S, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: POWERRCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Data de Assinatura: 18 de Dezembro de 2013.

Vigência: Este contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 001/2013 – SEID.

Espécie: Contrato nº. 0386/2013/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes III, VI, IX, XI, XII e XVIII.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 2.996.825,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0123.2.116, 10.302.0121.1.104, 10.304.0120.2.093, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: SUS e PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 18/12/13 as Notas de Empenho nº 000794/S, no valor de R\$ 1.621.926,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais), nº 000799/S, no valor de R\$ 1.011.888,00 (hum milhão e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e nº 000804/S, no valor de R\$ 363.011,00 (trezentos e sessenta e três mil e onze reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.996.825,00 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SONAR COMÉRCIO E SERVIÇO IMP. E EXP. LTDA – EPP.

Data de Assinatura: 18 de Dezembro de 2013.

Vigência: Este contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001/2013 – SEID.

Espécie: Contrato nº. 0387/2013/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote VIII.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 24.748,10.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0123.2.116, 10.302.0121.1.104, 10.304.0120.2.093, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: SUS e PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 18/12/13 as Notas de Empenho nº 000795/S, no valor de R\$ 9.899,24 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), nº 000800/S, no valor de R\$ 2.474,81 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e nº 000806/S, no valor de R\$ 12.374,05 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 24.748,10 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SIERDOVSKI E SIERDOVSKI LTDA.

Data de Assinatura: 18 de Dezembro de 2013.

Vigência: Este contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001/2013 – SEID.

Espécie: Contrato nº. 0388/2013/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes XIII, XIV, XV e XVII.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 362.116,36.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0123.2.116, 10.302.0121.1.104, 10.304.0120.2.093, 10.302.0114.2.460 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: SUS e PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 18/12/13 as Notas de Empenho nº 000796/S, no valor de R\$ 125.671,92 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), nº 000801/S, no valor de R\$ 14.233,60 (quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), nº 000802/S, no valor de R\$ 50.988,14 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito mil e quatorze centavos) e nº 000808/S, no valor de R\$ 171.222,70 (cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 362.116,36 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: RIZOLMAR A DE OLIVEIRA – ME.

Data de Assinatura: 18 de Dezembro de 2013.

Vigência: Este contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 184/2013 – SMSA.

Espécie: Contrato nº. 0390/2013/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010-B/ICEA/2013.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Valor: R\$ 509.500,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0123.2.116, 10.301.0109.2.107, 10.302.0121.1.104, 10.304.0120.2.093, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: SUS e PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 06/12/13 as Notas de Empenho nº 000703/S, no valor de R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), nº 000704/S, no valor de R\$ 298.300,00 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos reais), nº 000705/S, no valor de R\$ 136.700,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos reais) e nº 000706/S no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 509.500,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DENDÊ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 18 de Dezembro de 2013.

Vigência: Este contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 149/2013 – SMSA.

Espécie: Contrato nº. 0389/2013/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE COZINHA, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS A FIM, PARA ATENDER O CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS II, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA E DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 239.999,73.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0114.2.460 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 19/12/13 a Nota de Empenho nº 000863/S, no valor de R\$ 239.999,73 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e no-

venta e nove reais e setenta e três centavos).  
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
 Contratada: BUENO E CIA LTDA.  
 Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2013.  
 Vigência: Este contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo n. 051/2013 SMOU - PL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em máquina a serviço da Administração Municipal, com peças a serem fornecidas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Assunto: Revogação do Processo Licitatório.

Considerando que as propostas de preços que subsidiaram a estimativa de custos dos serviços estão vencidas, e que até o momento, devido à falta de interesse das empresas do ramo sediadas no mercado local, não logramos êxito na conclusão de outra pesquisa de preços para a conclusão do Termo de Referência, objetivando a realização de uma nova licitação, agora na modalidade de pregão eletrônico, pois conforme informação da CPL via Ofício n. 169/2013 - GAB/CPL (fls. 378), o Convite n. 035/2013, fracassara por duas vezes;

Além do exposto, considerando o exíguo prazo para o encerramento do exercício financeiro, bem como a necessidade de adequações e atualizações no TR a ser empregado no novo certame, o que certamente não se concluirá o ainda neste exercício.

Decidimos, com base no Art. 49, "caput", pela REVOGAÇÃO do Processo n. 051/2013 SMOU PL.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2013.

Ubirajara Magalhães Silva  
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
 Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
 GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 310/13/RH/SEMGES

A Secretaria Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias das servidoras Jucicleia Ribeiro Aguiar e Maria Luzia Bento Rodrigues, referente ao exercício de 2013, a serem gozadas no período de 21/01/14 a 04/02/14.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
 23 de dezembro de 2013.

Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira  
 Secretária Municipal de Gestão Social  
 Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 056/2013/SEMGES  
 Espécie: Contrato nº 0260/2013/SEMGES  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços, sob demanda, em Organização de Eventos em Geral, Serviços Correlacionados e Suporte, compreendendo: a Organização, Promoção, Coordenação, Execução e o Acompanhamento, até a Finalização de todas as Atividades com Disponibilização de Infra-Estrutura e o Fornecimento de Apoio Logístico para os Eventos realizados pela SEMGES.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Modalidade: Pregão Presencial

Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08.122.0238.2.498, Categoria Econômica : 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000251/G, de 06/12/2013, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Nota de Empenho nº 000256/G, de 16/12/2013, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: BARBOSA & ARAÚJO LTDA - EPP

Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2013

Vigência: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL  
 E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 115/13/GAB/SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, ALDEMAR MARINHO DE BRITO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nº 002/P de 02 de janeiro de 2013 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias do período de férias do servidor, ALBERIO MARQUES ALVES, Estatutário, referente ao exercício de 2014, as quais seriam gozadas entre os dias 02/01/14 à 01/02/2014, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro 2013.

Aldemar Marinho de Brito  
 Secretário Municipal de Gestão Ambiental  
 e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL  
 E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 116/13/GAB/SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, ALDEMAR MARINHO DE BRITO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nº 002/P de 02 de janeiro de 2013 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias do período de férias do servidor, CARLYSON PINHO RODRIGUES, Estatutário, referente ao exercício de 2014, as quais seriam gozadas entre os dias 02/01/14 à 01/02/14, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,

Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro 2013.

Aldemar Marinho de Brito  
Secretário Municipal de Gestão Ambiental  
e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL  
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PORTARIA Nº. 117/13/GAB/SMGA**

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, ALDEMAR MARINHO DE BRITO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nº 002/P de 02 de janeiro de 2013 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias do período de férias da servidora, JANINE NOLETO ALMEIDA DE ARAUJO, Estatutária, referente ao exercício de 2014, as quais seriam gozadas entre os dias 06/01/14 à 05/02/14, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro 2013.

Aldemar Marinho de Brito  
Secretário Municipal de Gestão Ambiental  
e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS  
GABINETE DO SECRETARIO**

PROCESSO nº 14883/2011  
Requerente: WALTROPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOB.

LTDA

Assunto: Licenciamento Ambiental

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, por meio de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, em atendimento ao Despacho de fls.237, vem NOTIFICAR a empresa WALTROPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 04.299.132/0001-17) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação, apresente os comprovantes de pagamento referente a 4ª, 5ª e 6ª parcela referente ao Termo de Compromisso Ambiental - TCA firmado com essa SMGA nos autos do Processo nº 14883/2011.

Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 2013.

Aldemar Marinho de Brito  
Secretário Municipal de Gestão Ambiental  
e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS  
SETOR JURIDICO**

**EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS**

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, nos termos do art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

1. Proc. nº 19704/2013 - Autuado -:ANTONIO LIMA DA SILVA - A. I. nº 009346 apenso Proc.nº 09004/13;
2. Proc. nº 22574/2013 - Autuado:- ANTONIO CARVALHO DA SILVA - A. I. nº 007007
3. Proc. nº 22573/2013 - Autuado: - RONALDO ARAUJO DE SOUZA - A. I. nº 009245
4. Proc. nº 22577/2013 - Autuada - CLEONICE VIEIRA

BENTO - A. I. nº 002446

5. Proc. nº 22587/2013 - Autuado - R.S. SILVA VI-DRACARIA - A. I. nº 007012

6. Proc. nº 22586/13 - Autuado - FANCISCO DAS CHAGAS B. DOS SANTOS - A. I. nº 007015

7. Proc. nº 22582/13 - Autuado - RAIMUNDO NONATO B. DA COSTA - A. I. nº 007013

8. Proc. nº 22584/13 - Autuado - IGOR AUGUSTO TELES DOS SANTOS - A. I. nº 007014

Os notificados poderão ter vistas e/ou solicitar cópias dos respectivos processos no Setor Jurídico da SMGA em Boa Vista, no horário das 08 às 12 horas.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2013.

Iana Pereira dos Santos  
Autoridade Julgadora  
OAB/RR 868

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETARIO**

**PORTARIA Nº 193/2013-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir o servidor: PAULO FERNANDO PESSOA MACHADO, Guarda Civil Municipal, especialidade 2º Classe, matrícula nº 28.049, da Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no Município de Boa Vista.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de novembro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de dezembro de 2013.

Gerson da Costa Moreno Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETARIO**

**PORTARIA Nº 194/2013-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar os Extratos de Contratos nº. 0224 e 0227, publicada no D.O.M nº. 3524 de 26.09.2013 e DOM 3582 de 19.12.2013 que trata do Processo nº 037/13- SMST.

Onde se lê: Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação no D.O.M.  
Leia-se: Vigência: Este contrato terá vigência de 60 (noventa) dias, contados a partir da publicação no D.O.M.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 26.09.2013.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2013.

Gerson da Costa Moreno Junior  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

## **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº361/13**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Nomear, MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES, do em Comissão de Chefe do Departamento de Gestão, Planejamento e Administração, matrícula 452, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento Administrativo Financeiro da EMHUR, no período de 06/01/14 à 25/01/2014, devido à férias da titular da pasta.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 2013.

Edgard Dias Magalhães  
Diretor-Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº362/13**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Nomear, ANDERSON LUIZ BATISTA BARBOSA SANTOS, do em Comissão de Assessor Especial da Administração Indireta "4", matrícula 399, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Registro Imobiliária da EMHUR, no período de 02/01/14 à 31/01/2014, devido à férias da titular da pasta.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 2013.

Edgard Dias Magalhães  
Diretor-Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº363/13**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Exonerar a pedido, JOHNSON PEREIRA DA SILVA, do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização de Transportes, matrícula 506, do quadro de pessoal da EMHUR, declarando em decorrência a vacância do cargo acima mencionado.**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 2013.

Edgard Dias Magalhães  
Diretor-Presidente/EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 540/2013**

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços as férias da servidora Alaide de Azevedo Macedo, matrícula 05101, detentora do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva desta Fundação, referente ao exercício de 2011, as quais seriam desfrutadas no período de 16/12/2013 a 14/01/2014, podendo a mesma usufruí-las em data a ser definida posteriormente.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de Dezembro de 2013.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
19 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima  
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 541/2013**

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Alaide de Azevedo Macedo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, cumulativamente com o cargo de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva, ambos desta Fundação, no período de 19 a 30 de dezembro de 2013.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
19 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima  
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 542/2013**

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora da Seleção de Dançarinos para execução do Projeto de Promoção Internacional do Arraial Boa Vista Junina 2014.**

- Presidente:  
Márcio Antônio Pereira da Costa

- Membros:

Carlos Henrique de Sorocaba Botkay  
Carolina Viana Albuquerque  
Chloé Virginie Marie Bourgy Noletto  
Zanny Adairalba Dantas de Góes

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 543/2013

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora Luciane dos Santos Paulino, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, GDS-302, de Assessor II da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima  
Presidente em E da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 544/2013

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria/PRESI nº 514/2013, de 21/11/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3567, de 28/11/2013, que nomeou a servidora Luciane dos Santos Paulino, Assessor II, matrícula nº 02751, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-406, de Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, no período de 02/12/2013 a 02/01/2014, na ausência de seu titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 545/2013

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Luciane dos Santos Paulino, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub Grupo AB código, GNE-205, de Auditora desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 546/2013

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Agenor Pereira, Técnico Assistente L-7, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 01457, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-406, de Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, no período de 02/12/2013 a 31/12/2013, na ausência de seu titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 549/2013

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o resultado da 2º Fase da seleção de Dançarinos para execução do Projeto de Promoção Internacional do Arraial Boa Vista Junina 2014, conforme anexo I e II, parte integrante e inseparável desta Portaria

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de Dezembro de 2013.

Daniel Soares Lima  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

PORTARIA/PRESI N.º 549, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

## MASCULINO

N	NOME DO DANÇARINO
01	Bruno Rodrigues de Araújo
02	Miguel Oliveira da Silva
03	Gilberto Garcia dos Santos Junior
04	Regis Macedo Braga
05	Bruno Correia Cavalcante
06	Italo Samuel de Lima Fernandes
07	Devid de Freitas Silva
08	Ademar Januario do Nascimento
09	Douglas Rafael Cavalcante da Silva
10	Sammer Penna Bandeira
11	Jader Francisco Cardoso Froz
12	Luciano Carvalho da Silva
13	Kedson Lira Pereira
14	Bergson Kassof Cardoso de Souza
15	Jhonatan Mateus Leite Viana
16	Pedro da Silva Claro

Daniel Soares Lima  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## ANEXO II

PORTARIA/PRESI N.º 549, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

## FEMININO

N	NOME DA DANÇARINA
01	Leucenir Alves Mery
02	Izabel Vicencia Souza Garcia
03	Marcia Silva Magalhaes
04	Bruna Pereira da Silva
05	Gracielly Alves Mangabeira
06	Laila Fernanda Melo Cesario
07	Katiane Ferreira de Souza
08	Francinalva Costa Alencar
09	Larissa Thuany Monteiro de Nascimento
10	Debora Simone Valente Silva
11	Nathana Valeria Yoinone Lindey F. Lima
12	Rayane Sales da Silva
13	Brinne Ullly Felizola Batista
14	Mikelle Maio de Fernandes
15	Aline Chaiane Almeida Silva
16	Mikely de Souza e Souza

Daniel Soares Lima  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA

## EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo

Processo: 0140/2011

Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades de: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Serviço de email, acesso a Internet Móvel, Serviços de Acesso, para atender as necessidades desta Fundação, com locação e manutenção dos equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 006/2010.

Alteração: Contrato alterado para prorrogação do prazo, que será de 12(doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Programa de Trabalho: 27.122.0185.2.245

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 01.01.00

Contratados: CONSÓRCIO POTIGUAR, TELEMAR NORTE LESTE S/A E TNL PCS S/A.

Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.

Data da Assinatura: 30/11/2013

Assinam: Marcio Vinicius de Souza Almeida, pela Contratante e Brasil Dias de Souza e Omara Cordeiro da Silva, pelas Contratadas.

Ariosvaldo Alves dos Santos Júnior  
Procurador Jurídico/Chefe - FETEC.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 786/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Vanderléia da Luz Parmigiani, Auxiliar Legislativo, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos matrícula nº 10796, referente ao exercício de 2013, que seriam gozadas no período de 02 a 30/01/2014, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 788/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Estatutário Waldemar Lins da Silva, Auxiliar Legislativo, especialidade: Motorista, matrícula nº 5544, para fiscalizar o Processo nº 031/2013, referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda de combustível (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos da CMBV, no período de 18/12/2013 a 16/01/2014, em razão de férias do servidor Josenildo Lopes de Menezes.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira  
Presidente

# Poder Legislativo

Presidente:

Leonardo Rodrigues Moreira

Primeiro Vice-Presidente:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Vice-Presidente:

Marcelo Rodrigues Batista

Primeiro Secretário:

Júlio Cezar Medeiros Lima

Segundo Secretário:

Mirian dos Reis Melo

Terceiro Secretário:

Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alciniara Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.